



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

CGC: 18.385.120/0001-10

Lei nº 0913/2000

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2001.

O Povo do Município de Simonésia, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2001 em R\$ 5.051.447,66 (cinco milhões, cinquenta e um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos), conforme quadros demonstrativos abaixo:

Parágrafo primeiro – Discriminação da Receita por subcategoria, deduzidas as transferências intragovernamentais:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA		5.051.447,66
RECEITAS CORRENTES		3.932.475,16
RECEITA TRIBUTARIA	130.948,88	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	9.930,22	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	3.000,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.772.096,06	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.500,00	
RECEITAS DE CAPITAL		1.118.972,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.101.972,50	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	2.000,00	

CÂMARA MUNICIPAL DE Simonésia
PROTOCOLO Nº 576
DATA 11/06/01
12:53 hs
ASS. SERVIDOR RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

CNPJ: 18.385.120/0001-10

ORÇAMENTO PROGRAMA – EXERCÍCIO 2001

Parágrafo segundo – Discriminação da Despesa por Funções, deduzidas as Transferências Intragovernamentais:

FUNÇÕES DE GOVERNO	ADM. DIRETA	TRANSFERÊNCIAS	ADM. INDIRETA CAMARA FUNDOS
01 - LEGISLATIVA	301.288,00	301.288,00	301.288,00
02 - JUDICIARIA	62.504,00	0,00	0,00
03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	468.541,00	0,00	0,00
04 - AGRICULTURA	121.940,00	0,00	0,00
05 - COMUNICAÇÕES	39.640,00	0,00	0,00
06 - DEFESA NACIONAL E SEG. PÚBLICA	13.260,00	0,00	0,00
07 - DESENVOLVIMENTO REGIONAL	0,00	0,00	0,00
08 - EDUCAÇÃO E CULTURA	1.805.875,43	0,00	0,00
09 - ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	52.000,00	0,00	0,00
10 - HABITAÇÃO E URBANISMO	349.980,00	0,00	0,00
11 - INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	6.000,00	0,00	0,00
12 - RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00
13 - SAÚDE E SANEAMENTO	1.083.352,20	0,00	0,00
14 - TRABALHO	0,00	0,00	0,00
15 - ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	247.100,00	0,00	0,00
16 - TRANSPORTES	499.967,03	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.051.447,66	301.288,00	301.288,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS			5.051.447,66

Parágrafo terceiro – Discriminação da Despesa por Unidades Orçamentárias, deduzidas as transferências intragovernamentais:

CÂMARA MUNICIPAL DE <u>Simonésia</u>
PROTOCOLO Nº <u>576</u>
DATA <u>11/06/01</u>
<u>Barcel</u> <u>10:55</u> h
AS/ SERVIDOR RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

CNPJ: 18.385.120/0001-10

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4.750.159,66
01 LEGISLATIVO	0,00
01 CAMARA MUNICIPAL	0,00
02 EXECUTIVO	4.750.159,66
01 GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA	169.405,00
02 SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO	505.374,00
03 SERVIÇO DE FINANÇAS	144.216,00
04 SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1.740.875,43
05 SERVIÇO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	835.117,03
06 SERVIÇO DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	1.053.812,20
07 SERVIÇOS DE TRANSPORTES	301.360,00
ADM. INDIRETA, CAMARA E FUNDOS AUTONOMOS	301.288,00
CAMARA MUNICIPAL	301.388,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS	5.051.447,66

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita até o limite estabelecido no art. 9º da Resolução Federal 78/98 ou até o limite definido em ato normativo que a substituir.

Art. 3º - Ficam os órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo autorizados a:

- abrir créditos suplementares até o limite de 25 (vinte e cinco por cento) do montante dos respectivos orçamentos, utilizando-se dos recursos estabelecidos no artigo 43 da Lei Federal 4320/64;
- utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 4º - As transferências ao Poder Legislativo será de 8% (oito por cento) das receitas efetivamente arrecadadas no exercício anterior conforme Art. 2º da Emenda Constitucional nº 25 de 14 de fevereiro de 2000 devendo ocorrer até o dia 20 de cada mês.

CÂMARA MUNICIPAL DE *Simonésia*
PROTOCOLONº *576*
DATA *11/06/01*
Barcelos *12:55 hrs*
ASS: SERVIDOR RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

CNPJ: 18.385.120/0001-10

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2001.

Simonésia – MG, 02 de janeiro de 2001.



LAERTE AUGUSTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE Simonésia
PROTOCOLO Nº 576
DATA 13/06/01
12:55 hrs
AS: Marcelo SERVIDOR RESPONSÁVEL